



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2019

LOTES 01 E 03

IPEM-SP
Fls. 498
J.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.044/2018-E

PROCESSO IPEM-SP N.º 136/2018

FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EM GERAL, QUE CELEBRAM O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – IPEM-SP E A EMPRESA FIOLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP.

GERENCIADOR:

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – IPEM-SP, Autarquia Estadual, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 61.924.981/0001-58, sediada na Rua Santa Cruz, n.º 1.922, Vila Gumercindo, São Paulo – SP, CEP 04122-002, neste ato, representada, conforme determina o seu Regulamento Interno, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 55.964/2010, por seu Superintendente, o Sr. Ricardo Gambaroni, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º. 14.991.979-7, inscrito no CPF sob n.º. 070.915.858-01, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

DETENTORA:

FIOLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 52.245.412/0001-95, localizada na Rua 1.º de Março, 294/304 – Jd. Guanabara – CEP: 13.075-250 – Campinas - Estado de São Paulo, neste ato, representada por quem determina seu Contrato Social, Terezinha Maria Tivelli Lanza, portador da cédula de identidade RG n.º. 4.764.394-8, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 016.848.808-66, doravante denominada simplesmente **Detentora**.

3
1
L



IPEM-SP
499
Fis.

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito as partes acima mencionadas e qualificadas, têm entre si justo e pactuado o Registro de Preços para “aquisição de materiais elétricos em geral”, no qual se submetem às cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento, arrimadas nas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93, e respectivas alterações que estão sujeitas por conta deste ajuste, os quais darão integral cumprimento, por si, seus herdeiros ou sucessores, a qualquer título.

A lavratura da presente Ata de Registro de Preços decorre da modalidade de licitação por Pregão, em sua forma Eletrônica, Pregão n.º 044/2018-E, advinda da Solicitação de Compras – SC n.º 002/2018 (ADIAC), realizada com supedâneo na Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Estadual n.º 47.297/02, Regulamento anexo à Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006 e alterações, pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 8.666/93, e Lei Estadual n.º 6.544/89, e respectivas alterações, pelo Decreto Federal nº. 7.892/2013 alterado pelo Decreto Federal nº. 8.250/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a aquisição de materiais elétricos em geral, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.1.1. Também fazem parte integrante deste instrumento, o Edital do Pregão Eletrônico n.º 044/2018-E e seus anexos, bem como a proposta de preços apresentada pela DETENTORA e a Ata de julgamento contendo o valor homologado no certame como se aqui estivessem transcritos.

1.2. O *Objeto* deverá ser fornecido em estrita observação às especificações técnicas previstas no ANEXO I, Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º 044/2018-E, bem como de acordo com os quantitativos e valores registrados abaixo estabelecidos:

3
2



500
J

LOTE 1				
Item	Descrição	Qtde	Marca/Fabricante Código/Referência	Valor Unitário
1	Lâmpada fluorescente tubular, 14W, T5 Demais especificações conforme Anexo I – Termo de Referência.	70 unidades	PHILIPS 14W/840 T5	R\$8,21
2	Lâmpada fluorescente tubular, 16W, T8 Demais especificações conforme Anexo I – Termo de Referência.	100 unidades	LITEMAN 16W T8 4100K	R\$4,95
3	Lâmpada fluorescente tubular, 20W, T10 Demais especificações conforme Anexo I – Termo de Referência.	70 unidades	PHILIPS 20W / T10	R\$6,39
4	Lâmpada fluorescente tubular, 28W, T5 Demais especificações conforme Anexo I – Termo de Referência.	100 unidades	PHILIPS 28W / 840 T5	R\$8,64
5	Lâmpada fluorescente tubular, 32W, T8 Demais especificações conforme Anexo I – Termo de Referência.	200 unidades	ECOLUME 32W T8 6400K	R\$4,95
6	Lâmpada fluorescente tubular, 40W, T10 Demais especificações conforme Anexo I – Termo de Referência.	200 unidades	GE 40W T10	R\$6,39
7	Lâmpada fluorescente compacta com reator integrado, 15W, E-27, 127V Demais especificações conforme Anexo I – Termo de Referência.	50 unidades	EMPALUX FM11516	R\$8,01
8	Lâmpada fluorescente compacta com reator integrado, 15W, E-27, 220V Demais especificações conforme Anexo I – Termo de Referência.	50 unidades	EMPALUX FM21516	R\$8,01
9	Lâmpada fluorescente compacta com reator integrado, 25W, E-27, 127V Demais especificações conforme Anexo I – Termo de Referência.	40 unidades	EMPALUX FL12516	R\$8,46
10	Lâmpada fluorescente compacta com reator integrado, 25W, E-27, 220V Demais especificações conforme Anexo I – Termo de Referência.	100 unidades	EMPALUX FL22516	R\$8,46
11	Lâmpada fluorescente compacta com reator integrado, 34W, E-27, 127V Demais especificações conforme Anexo I – Termo de Referência.	15 unidades	FLC 01012073	R\$22,05
12	Lâmpada fluorescente compacta com reator integrado, 30W, E-27, 220V Demais especificações conforme Anexo I – Termo de Referência.	15 unidades	OUROLUX 04051	R\$22,05
13	Lâmpada vapor metálico, 250W, E-40, 220V Demais especificações conforme Anexo I – Termo de Referência.	30 unidades	EMPALUX MT22515	R\$26,86
14	Lâmpada vapor metálico, 400W, E-40, 220V Demais especificações conforme Anexo I – Termo de Referência.	30 unidades	EMPALUX MT24015	R\$28,35
15	Lâmpada mista, 160W, E-27, 220V Demais especificações conforme Anexo I – Termo de Referência.	15 unidades	EMPALUX MI21612	R\$11,44



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Órgão Delegado do Inmetro
ISO 9001



16	Lâmpada mista, 250W, E-27, 220V Demais especificações conforme Anexo I – Termo de Referência.	20 unidades	EMPALUX MI22512	R\$18,45
17	Lâmpada mista, 250W, E-40, 220V Demais especificações conforme Anexo I – Termo de Referência.	15 unidades	EMPALUX MI22514	R\$19,53
18	Lâmpada mista, 500W, E-40, 220V Demais especificações conforme Anexo I – Termo de Referência.	10 unidades	EMPALUX MI25014	R\$34,82
19	Lâmpada led, E-27, Bivolt (127/220V), 15W Demais especificações conforme Anexo I – Termo de Referência.	120 unidades	EMPALUX AL15362	R\$13,23
20	Reator eletromagnético para lâmpada vapor metálico com capacitor integrado, 400W, 220V Demais especificações conforme Anexo I – Termo de Referência.	30 unidades	IDEAL MO400EA26	R\$54,00
21	Reator eletromagnético p/ lâmpada vapor metálico c/ capacitor integrado, 250W Demais especificações conforme Anexo I – Termo de Referência.	30 unidades	IDEAL MO250EA26	R\$50,04
22	Reatores eletrônicos 1x14W, bivolt 127/220V Demais especificações conforme Anexo I – Termo de Referência.	50 unidades	INTRAL 03503	R\$40,95
23	Reatores eletrônicos 1x16W, bivolt 127/220V Demais especificações conforme Anexo I – Termo de Referência.	20 unidades	PHILIPS EB116 A16/26P	R\$21,87
24	Reatores eletrônicos 2x16W, bivolt 127/220V Demais especificações conforme Anexo I – Termo de Referência.	50 unidades	PHILIPS EB216 A16/26P	R\$21,33
25	Reatores eletrônicos 1x20W, bivolt 127/220V Demais especificações conforme Anexo I – Termo de Referência.	20 unidades	PHILIPS EB120 A16/26P	R\$21,87
26	Reatores eletrônicos 2x20W, bivolt 127/220V Demais especificações conforme Anexo I – Termo de Referência.	50 unidades	PHILIPS EB220 A16/26P	R\$21,34
27	Reatores eletrônicos 1x28W, bivolt 127/220V Demais especificações conforme Anexo I – Termo de Referência.	50 unidades	INTRAL 03502CAB	R\$43,06
28	Reatores eletrônicos 1x32W, bivolt 127/220V Demais especificações conforme Anexo I – Termo de Referência.	100 unidades	ECP 1X32W F107266	12,60
29	Reatores eletrônicos 2x32W, bivolt 127/220V Demais especificações conforme Anexo I – Termo de Referência.	200 unidades	PHILIPS EB232 A16/26P	R\$20,61
30	Reatores eletrônicos 1x40W, bivolt 127/220V Demais especificações conforme Anexo I – Termo de Referência.	50 unidades	PHILIPS EB140 A16/26P	R\$21,88
31	Reatores eletrônicos 2x40W, bivolt 127/220V Demais especificações conforme Anexo I – Termo de Referência.	200 unidades	PHILIPS EB240 A16/26P	R\$20,61
32	Soquete de porcelana E27 Demais especificações conforme Anexo I – Termo de Referência.	50 unidades	FOX LUX 4AE27	R\$1,60
33	Soquete de porcelana E40	50 unidades	BRASFORT 8887	R\$8,91



	Demais especificações conforme Anexo I – Termo de Referência.			
34	Soquete antivibratório para lâmpada fluoresc. tubular, branco, polipropileno, T8 e T10 Demais especificações conforme Anexo I – Termo de Referência.	600 unidades	LUMIBRAS 124	R\$1,11
35	Soquete c/ rabicho G-13 p/lâmpada fluoresc. tubular (tomada), branco, T8 e T10 Demais especificações conforme Anexo I – Termo de Referência.	400 unidades	REDY 107	R\$0,54
36	Soquete com rabicho G-5 para lâmpada fluorescente tubular (tomada) Demais especificações conforme Anexo I – Termo de Referência.	200 unidades	REDY 109	R\$1,45

LOTE 3				
Item	Descrição	Qtde	Marca/Fabricante Código/Referência	Valor Unitário
1	Fita isolante, cor preta, em PVC/Filme PVC (policloreto de vinila) Demais especificações conforme Anexo I – Termo de Referência.	100 unidades	FAME	R\$10,50
2	Fita isolante, autofusão, base de borracha EPR (etileno propileno), cor preta Demais especificações conforme Anexo I – Termo de Referência.	30 unidades	SCOTCH 23 – 3M	R\$16,80
3	Relé foto elétrico tomada/base giratória, bivolt automática 127/220V, 1000W Demais especificações conforme Anexo I – Termo de Referência.	20 unidades	EXATRON LUXON T2LNFDRNAR	R\$34,00
4	Filtro de linha, 06 tomadas, bivolt Demais especificações conforme Anexo I – Termo de Referência.	50 unidades	CTC-FLP6	R\$23,92
5	Eletroduto rígido de aço-carbono, 1" (25mm) DN1 Demais especificações conforme Anexo I – Termo de Referência.	50 barras, contendo 03 metros cada barra	RDG	R\$16,90
6	Eletroduto rígido de aço-carbono, ¾" (20mm) DN 20 Demais especificações conforme Anexo I – Termo de Referência.	50 barras, com 03 metros cada barra	RDG	R\$13,90
7	Cabo par trançado CAT. 6, UTP 23 AWG x 4P Demais especificações conforme Anexo I – Termo de Referência.	50 rolos de 305 metros cada	FURUKAWA	R\$770,00

2. DOS FORNECEDORES

5



2.1. Figura como primeira classificada e DETENTORA desta Ata de Registro de Preços a empresa **FIOLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.245.412/0001-95, estabelecida na Rua 1º. de Março, 294/304 – Jd. Guanabara – CEP: 13.075-250 – Campinas - Estado de São Paulo – Telefone 19–3243.1948 - e-mail: fioluz@fioluz.com.br, tendo como representante Legal, a Sra. Terezinha Maria Tivelli Lanza.

2.2. Consultadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico que precedeu esta Ata, nos termos do artigo 11, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 47.945/2003, nenhuma concordou em fornecer ao preço ofertado, na licitação, pela DETENTORA da Ata.

3. DOS PREÇOS

3.1. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

3.2. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3.3. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

3.3.1. convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

3.3.2. liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

3.3.3. convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

3.4. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

6



4.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de **12 (doze)** meses, contado a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- 5.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;
- 5.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 5.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;
- 5.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

6. DAS CONTRATAÇÕES DOS FORNECEDORES PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

6.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

6.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

6.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

6.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.

7 3



6.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

6.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da adjudicatária no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

6.2.4. O “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se os itens 2.2.1 e 2.2.2 do Edital.

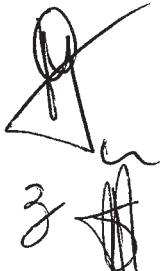
6.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

6.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

6.3.1. O prazo indicado no item 7.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

6.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de

8 3





recebimento dentro do prazo indicado no item 7.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

6.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções para o caso de inadimplemento.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

São Paulo, 21 de maio de 2019.

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO



RICARDO GAMBARONI
Superintendente

PELA DETENTORA: FIOLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP

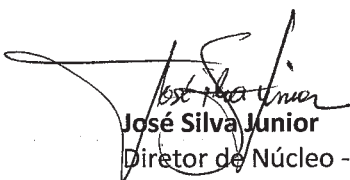


TEREZINHA MARIA TIVELLI LANZA
Sócia Proprietária

TESTEMUNHAS



Armando da Silva Moreira
Diretor de Divisão – ADIAC
RG. 10.759.952-1



José Silva Junior
Diretor de Núcleo - ADGCO
RG.45.698.497-5